



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

JUSTIFICATIVA



O Responsável pelo Setor de Licitação da Câmara Municipal do Tomar do Geru, instituída pela Portaria nº. 05/2018, de 02 de Janeiro de 2018 apresenta justificativa para contratação direta por DISPENSA, da empresa **CRISOSTOMO E SANTOS LTDA-ME**, localizada na TV. Particular nº 31, centro, Tomar do Geru/se, 49.280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 22.930.476/0001-64, representada neste ato pelo senhor Clebson Lima Crisostomo Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Lot. Nova Geru, nº. 03, Bairro Centro, CEP 49.280-000, Tomar do Geru/SE, portador do RG 3.138.593-1 2.via SSP/SE e CPF 018.712.155-95, para Contratação de empresa especializada para Manutenção de Computadores e recarga de cartuchos, com a finalidade de atender às necessidades desta Câmara Municipal I, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as considerações a seguir:

Considerando que a Contratação de empresa especializada para Manutenção de Computadores e recarga de cartuchos, com a finalidade de atender às necessidades desta Câmara Municipal, se faz necessária para dar continuidade a operacionalização dos serviços executados por esta Câmara, para o bom andamento das atividades administrativa da mesma, durante o exercício 2018.

Considerando, que foram mantidas todas as condições pré-estabelecidas para a referida contratação;

Considerando, que a empresa a qual pretende-se contratar preenche os requisitos legais para o fornecimento;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **CRISOSTOMO E SANTOS LTDA-ME** não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela, a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas objetivando o fornecimento de Manutenção de Computadores e recargas de cartuchos, e que o preço, conforme se pode constatar através da confrontação dos orçamentos apresentados pelas demais empresas e da proposta apresentada pela empresa vencedora, verifica-se, facilmente, ser este compatível com os praticados no mercado. Assim, colhidas as propostas de preços de 03 (três) empresas e analisada a documentação que foi exigida, como já dito, classificada a empresa **CRISOSTOMO E SANTOS LTDA-ME**, por ter apresentado menor preço. A proposta da empresa vencedora apresentou o valor global de R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a Contratação de empresa especializada para Manutenção de Computadores e recarga de cartuchos, destinados a Câmara Municipal de Tomar do Geru, se faz necessário ser por **DISPENSA**, conforme preceitua o art. 24, II da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal
Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa
Jurídica
Fonte de Recursos: 0100.000 – Próprio

Considerando, por fim, que a referida empresa cotou preços compatíveis com os praticados no mercado, e dentro do pretendido pela Câmara, como pode ser comprovado pelos orçamentos apresentados, e dentro do rito processual legal, escoimado pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tem-se por justificada a Contratação e que na oportunidade solicitamos a ratificação de Vossa Excelência!

Tomar do Geru, 02 de Janeiro de 2018.

Tenisson Santos Nascimento
Responsável pelo Setor de Licitação

Ratifico em 02/01/2018

MARCIO LEONIDIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tomar de Geru/SE